



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.105.283/0001-50

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Parecer nº 299/2024 – CGM

Processo nº 9384/2024

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 10/2024-PMC

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços com o fornecimento de material de ornamentação e decoração natalina na cidade de Cametá/PA, abrangendo a instalação de luzes decorativas, árvores de Natal, guirlandas e demais elementos típicos de decoração natalina nas praças e ruas, que celebram entre si, Prefeitura Municipal de Cametá/Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto e a empresa **GRACILENE CAPELA LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA. - CNPJ nº 21.649.891/0001-81.**

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação para que esta Controladoria Geral do Município CGM, emita Parecer Final, para contratação de empresa especializada a prestação de serviços com o fornecimento de material de ornamentação e decoração natalina na cidade de Cametá/PA, abrangendo a instalação de luzes decorativas, árvores de Natal, guirlandas e demais elementos típicos de decoração natalina nas praças e ruas.

DO CONTROLE INTERNO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos art. 31 e 74 da CF/88 e na Lei Municipal 263/2014, e demais normas que regulam as atribuições do sistema de controle interno, referentes aos exercícios de controle prévio e concomitante dos atos de gestão e visando a orientação do administrador público, mencionamos, a seguir, os pontos anotados no curso dos exames que entendemos conveniente destacar, ainda que, por força regimental, a resposta à consulta não constitui pré-julgamento de fato ou caso concreto.

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria, análise e manifestação.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

A matéria é analisada conforme os preceitos da Lei nº 14.133/2021. O exame dos atos realizados nas fases interna do processo demonstraram que os trâmites cumpriram as exigências legais, conforme já explanado no Parecer Jurídico N° 873/2024/PGM/PMC e Parecer nº 1470/2024 - CGM/PMC. Após este último, constam:

- Declaração de disponibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira emitida e assinada pelo ordenador de despesa/Secretário de Cultura, Turismo e Desporto, nos termos do art. 42, da Lei Complementar nº 101/2000, fl. 108;
- Autorização de Dispensa de Licitação pelo Secretário de Cultura, fl. 109;
- Contrato Administrativo nº 01.DL.10/2024-PMC/SECULT, fls. 110 a 115;
- Ato de designação de Gestor e Fiscal de Contrato nº 01.DL.10/2024-PMC/SECULT, fl. 116 a 117;
- Publicações do extrato de Contrato Administrativo nº 01.DL.10/2024-PMC/SECULT, no Diário Oficial do Estado do Pará, jornal de grande circulação e Diário Oficial do município de Cametá/PA, fls. 118 a 121;
- Despacho da CPL requerendo análise e parecer final à CGM, fl. 122.

É o necessário a relatar.

AVENIDA GENTIL BITTENCOURT, 01 – CENTRO - CAMETÁ/PA – CEP: 68.400-000

E-mail: cgm.cameta21@gmail.com

Tel.: (91) 98465-8515



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.105.283/0001-50

CONCLUSÃO

O exame dos atos realizados do processo de Dispensa de Licitação nº 10/2024-PMC, cujo objeto é a contratação para a prestação de serviços com o fornecimento de material de ornamentação e decoração natalina na cidade de Cametá/PA, abrangendo a instalação de luzes decorativas, árvores de Natal, guirlandas e demais elementos típicos de decoração natalina nas praças e ruas, que celebram entre si, Prefeitura Municipal de Cametá/Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto e a empresa **GRACILENE CAPELA LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA. - CNPJ nº 21.649.891/0001-81**, no valor global de R\$ 53.450,00 (cinquenta e três mil, e quatrocentos e cinquenta reais), demonstrou que foram cumpridas as determinações vigentes e está revestido de todas as formalidades legais, conforme aprovação da Procuradoria Geral do Município que avaliou a legalidade do ato, e, nas fases de habilitação e contratação, esta Controladoria Geral do Município **OPINA PELA REGULARIDADE** do referido processo estando apto a gerar despesas para a municipalidade, CONDICINADA as seguintes providências:

- Que sejam juntadas publicações do Contrato Administrativo nº 01.DL.10/2024-PMC/SECULT, no Portal Nacional de Contratações Públicas/PNCP nos termos do art. 94, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, contados da data de sua assinatura, em 10 (dez) dias úteis;

- **Que sejam mantidas atualizadas as certidões de habilitação da empresa;**

- **Que sejam juntadas, publicações no Diário Oficial da União e no mural do TCM/PA;**

Ressalta-se que o presente processo está condicionado à apreciação e aprovação da autoridade superior.

Outrossim, este órgão de Controle Interno está ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

É o parecer, a consideração superior.

Cametá/PA, 26 de novembro de 2024.

 **CGM** SUZANE FRANCO TELES
CONTROLADORA DO MUNICÍPIO
OAB-PA 24.730
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | DECRETO MUNICIPAL Nº 137/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.105.283/0001-50